

*Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, Caderno Suplemento, em 17/10/2009*

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – CLASSE DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS***

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG, de acordo com o item 9.1.f e nos termos do Capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Classe dos Docentes da carreira do Magistério Municipal, (NG))**CONVOCA** para **Entrega de Títulos** os candidatos inscritos no referido concurso, conforme abaixo especificado.

**I. Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que forem aprovados na forma prevista no item 6.6 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.**

**II. Período de entrega dos títulos**

Os títulos constantes da Tabela de Títulos do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 24/07/2009 e republicado no DOC de 18/08/2009, deverão ser entregues no período de **27 a 30/10/2009**.

**III. Informações Gerais:**

1. Os títulos deverão ser enviados e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome do concurso, nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade.
2. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

**IV. Local de Entrega:**

1. Os títulos a serem avaliados deverão ser remetidos pelos candidatos, por meio de **SEDEX**, à **Fundação Carlos Chagas** (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Títulos/PMSP – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP - CEP 05513-900), **considerando a data da respectiva postagem**, ou seja, no período de 27 a 30/10/2009.

**V. Republicamos o Capítulo 7 e Anexo III do Edital para consulta do candidato:**

**7. DOS TÍTULOS**

- 7.1 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que forem aprovados na forma prevista no item 6.6 do Capítulo 6 deste Edital.
- 7.2 Serão considerados títulos os relacionados na Tabela a seguir, limitados ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos, observando-se o limite de 4,0 (quatro) pontos para o item "A" e de 6,0 (seis) pontos para o somatório dos itens "B" e "C", sendo desconsiderados os demais.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A) Título de: - Doutor em área relacionada à Educação, obtido até 31/12/2008	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	4,0	01	4,0 (A)
- Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutorado), obtido até 31/12/2008	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	3,0	01	
B) Tempo de efetivo exercício na Administração Direta da PMSP em cargos e/ou funções do magistério até 31/12/2008	Não haverá necessidade de comprovação. Pontuação feita pela SME em conjunto com DRH/SMG.	0,10 (por mês)	60 meses	6,0 (B+C)
C) Tempo de efetivo exercício em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados em cargos e/ou funções do magistério até 31/12/2008, não concomitante com o item anterior	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo (Anexo III).	0,10 (por mês)	60 meses	

7.2.1 Os títulos a que se referem ao item “A” serão computados através do Sistema Informatizado Escola On Line – EOL, quando se tratar de servidor ativo cadastrado no referido sistema, sendo de exclusiva responsabilidade do servidor encaminhar para a Comissão de Cursos e Títulos – CCT.

7.2.2 Quando se tratar de candidato que atualmente não possui vínculo ativo com a PMSP/SME e portanto não possui os títulos relacionados no item “A” devidamente cadastrados no sistema EOL/SME, deverá encaminhá-los para a Fundação Carlos Chagas.

7.3 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

7.4 Somente serão pontuados os cursos reconhecidos e comprovados através de Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, bem como qualquer curso/documento que preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais, deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada.

7.6 A entrega e comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.7 A apuração dos pontos referentes ao item “B”, tempo de serviço na Administração Direta da PMSP, será feita pela SME em conjunto com o DRH/SMG, com base nos dados constantes nos sistemas informatizados, para o candidato servidor ou ex-servidor que informar corretamente seu **Registro Funcional – RF, com 7 (sete) dígitos e o número do Vínculo, com 1(um) dígito**, na ficha de inscrição, estando vedada a entrega de documentos comprobatórios do tempo de serviço a ser objeto de pontuação.

7.8 O Tempo de Serviço em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados, será pontuado pela Fundação Carlos Chagas, mediante atestado expedido nos termos do Anexo III e encaminhado conforme cronograma a ser oportunamente publicado em DOC, mesmo quando já averbado junto à PMSP.

7.9 Não poderão ser, em hipótese alguma, objeto de pontuação:

7.9.1 tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;

7.9.2 os períodos concomitantes.

7.10 As informações sobre local(is), data(s), horário(s) e demais especificações para encaminhamento dos títulos referentes aos itens “A” e “C” serão divulgados no DOC.

- 7.11 Os títulos encaminhados pelos candidatos para fins de pontuação serão inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso.
- 7.11.1 Excetuam-se do disposto no item 7.11 os candidatos que estejam na condição de servidores da PMSP/SME, cujos títulos foram objeto de cadastro no Sistema EOL.
- 7.12 Para efeito do cômputo do tempo referido nos itens “B” e “C”, a data limite a ser considerada é 31/12/2008.

### **ANEXO III – MODELO DE ATESTADO**

**TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL**  
Ato de Reconhecimento / Autorização: DO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
(no caso de escola particular)

### **ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE**

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de **Professor de Ensino Fundamental II e Médio-Disciplina: \_\_\_\_\_ – Classe dos Docentes** da carreira do Magistério Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ exerceu nesta Escola/ Entidade Educacional o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ contando, até **31/12/2008**, com: \_\_\_\_ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

\_\_\_\_\_,  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_,  
LOCAL/DATA

E

ASSINATURA E CARIMBO DA  
AUTORIDADE RESPONSÁVEL  
PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA E CARIMBO  
DO SUPERVISOR DE ENSINO OU  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO OU  
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
(Reconhecimento de Firma)

### **DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no **Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio-Disciplina: \_\_\_\_\_ – Classe dos Docentes** da carreira do Magistério Municipal, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.

\_\_\_\_\_,  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato com firma reconhecida